



Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga

CBH CARATINGA

Instituído por Decreto Presidencial de 13 de Setembro de 1999

Deliberação nº 31/2010.

Delibera sobre a indicação da entidade “Instituído do Desenvolvimento Sustentável – IDS”, para a execução dos recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, regulamentado pelo Decreto 40.591/1999, para a Estruturação Física e/ou Operacional do CBHCaratinga.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga, instituído, pelo Decreto nº 40.591 de 03 de setembro de 1999, no uso das atribuições conferidos pelo Regimento interno e pelos artigos 43 inciso XIV, da Lei 9.433, de 13 de janeiro de 1999 e,

- Considerando o artigo 3º do Decreto 45.230 de 2009, o percentual de 7,5% do valor anual do FHIDRO para a aplicação nas ações de estruturação física e operacional de todos os Comitês de Bacia Hidrográfica, previstos e instituídos, no Estado de Minas Gerais, com vistas ao fortalecimento de sua atuação;
- Considerando que o CBHCaratinga ainda não tem a sua Agência de Bacia ou entidade a ela equiparada, e que o Decreto 45.230/2009 prevê o repasse dos recursos por meio de convênio com organizações não governamentais inscritas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais – CEEA, nos termos da Resolução SEMAD nº 696, de 18 de janeiro de 2008, e no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais – CAGEC, por meio da apresentação de Deliberação de indicação pelo Comitê, bem como do plano anual de trabalho;
- Considerando as competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas prevista na Lei (federal) 9.433/97 e as contidas no artigo 2º do Decreto 45.230/2009 que entre outras, está a de fomentar Programas de Capacitação com vistas à elaboração de programas e projetos pertinentes ao FHIDRO e a de deliberar, de acordo com seus respectivos Planos Diretores e determinações outras, sobre gestão, de recursos hídricos na bacia;
- Considerando que o CBHCaratinga tem a necessidade imediata de implementar ações para o fortalecimento de sua atuação como entidade normativa e deliberativa da gestão de águas na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Caratinga, com aprovação do Plenário;

KLEBER RONAN RODRIGUES

PRESIDENTE